



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0735/2025

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina - ACAMOSC.

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Tiago Zilli

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0735/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que almeja declarar de utilidade pública estadual a Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina - ACAMOSC, do Município de Chapecó.

A ACAMOSC destina-se:

à capacitação, ao amplo debate acerca do Poder Legislativo Municipal e à sua importância para sociedade e para a democracia e, ainda, ao conagração de todos os vereadores e servidores das Câmaras de Vereadores da Microrregião.

A proposição foi lida no expediente da Sessão de 08 de outubro deste ano e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a qual emitiu parecer pela admissibilidade da matéria, na forma da Emenda Substitutiva Global do Relator.

A referida proposição acessória, conforme fundamentado no Voto proferido naquele Colegiado, tem o condão de promover ajustes de técnica legislativa à redação da proposta legislativa.

Na sequência, os autos aportaram nesta Comissão de Assuntos Municipais, em que avoquei a relatoria.

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta Comissão temática examinar o mérito das proposições com enfoque nos campos temáticos elencados no art. 91, c/c art. 144, III, ambos do Regimento Interno.

Desse modo, em face das atividades que a ACAMOSC executa nos Municípios do Oeste de Santa Catarina, entendo que sua declaração de utilidade pública atenda ao interesse público.

Para rememorar, listo os objetivos da ACAMOSC elencados na Justificação da proposta:

1. Desenvolver o espírito de classe política entre os vereadores das Câmaras Associadas;
2. Realizar permanentemente estudos sobre os problemas sociais e econômicos da região Oeste de Santa Catarina;
3. Delinear programas que contenham soluções para os problemas regionais e locais;
4. Difundir informações sobre experiências e boas práticas administrativas e legislativas;
5. Recomendar a execução de medidas de ordem geral, com vistas ao aprimoramento das normas democráticas;
6. Defender de forma efetiva a manutenção do regime representativo e do sistema federativo;
7. Difundir e incentivar o espírito municipalista, visando a revitalização das Câmaras Municipais;
8. Defender as reivindicações dos municípios que representa face à distribuição das rendas estaduais e federais.

Ante o exposto, verificado o interesse público atinente à matéria, **voto**, no âmbito desta Comissão de Assuntos Municipais, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0735/2025**, na forma da Emenda Substitutiva Global aprovada na CCJ.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator